



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudo de viabilidade para criação do Programa Municipal “Indaiatuba Contra o Abandono Animal”, destinado à prevenção do abandono e dos maus-tratos de animais domésticos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias Municipais competentes a realização de estudos técnicos visando à criação do Programa Municipal “Indaiatuba Contra o Abandono Animal”, destinado à prevenção do abandono e dos maus-tratos de animais domésticos, ao fortalecimento da guarda responsável, da identificação animal, do controle populacional, da adoção consciente, da orientação aos tutores e das ações de fiscalização e proteção animal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

O abandono de animais é uma realidade que não pode ser enfrentada apenas quando o animal já está sozinho nas ruas. Antes de existir um animal abandonado, geralmente existe uma história, uma família que deixou de conseguir cuidar, uma dificuldade que não encontrou orientação, uma reprodução que não foi controlada, uma perda que não possibilitou a identificação do tutor ou, ainda, uma situação de maus-tratos que não foi percebida ou denunciada a tempo.

Por trás de cada cão ou gato encontrado em situação de abandono existe sofrimento, mas também existe uma responsabilidade que acaba sendo transferida para toda a sociedade. O animal passa a enfrentar fome, sede, doenças, acidentes, reprodução descontrolada e maus-tratos, enquanto o Poder Público, protetores independentes, organizações da sociedade civil e cidadãos

0040527
PROT - CM 4045/2026
14/08/2026 10:10
IND 2146/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

sensibilizados precisam lidar com as consequências de uma situação que poderia, em muitos casos, ter sido evitada.

O abandono animal, portanto, não é apenas uma questão de proteção e bem-estar dos animais. Trata-se também de uma questão de saúde pública, segurança, mobilidade urbana, meio ambiente, educação, responsabilidade social e qualidade de vida.

Por essa razão, o enfrentamento do problema precisa avançar de uma atuação predominantemente reativa para uma política pública preventiva, permanente e integrada. Recolher um animal depois que ele foi abandonado é necessário, mas impedir que ele seja abandonado é ainda mais importante.

É nesse sentido que se propõe a criação do Programa Municipal “Indaiatuba Contra o Abandono Animal”, concebido não necessariamente como a criação de uma nova estrutura administrativa, mas como uma estratégia capaz de integrar, fortalecer e ampliar ações que o Município já desenvolve, aproveitando estruturas, serviços, profissionais, programas e parcerias existentes.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. O § 1º, inciso VII, do mesmo dispositivo determina ao Poder Público a proteção da fauna e a vedação de práticas que submetam os animais à crueldade. A matéria também encontra fundamento no artigo 23, incisos VI e VII, que estabelece competência comum dos entes federativos para proteger o meio ambiente e preservar a fauna, e no artigo 30, incisos I e II, que confere aos Municípios competência para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 9.605/1998 estabelece sanções para condutas de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais. Posteriormente, a Lei Federal nº 14.064/2020 promoveu importante avanço na proteção de cães e gatos ao estabelecer penas mais severas para os crimes de maus-tratos praticados contra esses animais.

Indaiatuba já dispõe de importantes iniciativas voltadas à causa animal, incluindo o Centro de Reabilitação Animal (CRA), programas de castração, ações de adoção e iniciativas desenvolvidas em conjunto com organizações da sociedade civil. A existência dessa estrutura demonstra que o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Município já possui uma base institucional importante e que o próximo passo pode ser justamente integrar e potencializar essas ações, com maior ênfase na prevenção.

Da mesma forma, entidades protetoras, organizações da sociedade civil e protetores independentes desempenham papel fundamental no resgate, tratamento, recuperação e encaminhamento para adoção de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos.

São pessoas que muitas vezes acolhem animais em suas próprias casas, custeiam tratamentos veterinários, compram medicamentos, providenciam alimentação, acompanham resgates e dedicam tempo e recursos pessoais para salvar vidas. Essa atuação merece reconhecimento, valorização e, sempre que juridicamente possível, integração às políticas públicas municipais.

Entretanto, é importante reconhecer que a solidariedade da população e o trabalho voluntário não podem substituir a responsabilidade permanente do Poder Público. A atuação dos protetores deve ser fortalecida como parceria, e não transformada em transferência de responsabilidade.

Nesse contexto, a criação do Programa Municipal “**Indaiatuba Contra o Abandono Animal**” permitiria consolidar e integrar ações que atualmente podem ser desenvolvidas de maneira dispersa, estabelecendo uma política pública permanente voltada principalmente à prevenção do abandono, à guarda responsável e à proteção dos animais.

O Programa poderá contemplar campanhas educativas permanentes destinadas a orientar a população sobre alimentação, vacinação, cuidados veterinários, castração, identificação, prevenção de zoonoses, adoção responsável, bem-estar animal e consequências jurídicas do abandono e dos maus-tratos.

Essas ações poderão alcançar escolas, unidades públicas, espaços de convivência, eventos municipais, campanhas comunitárias e os canais oficiais de comunicação da Prefeitura, promovendo desde a infância uma cultura de respeito, empatia e responsabilidade pela vida animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Mais do que ensinar que abandonar animais é crime, é importante ensinar que assumir a guarda de um animal é assumir um compromisso que envolve tempo, recursos, cuidados, responsabilidade e afeto.

Também se mostra pertinente a instituição de uma campanha permanente de conscientização com mensagem direta de que abandonar animais é crime, acompanhada da divulgação dos canais oficiais para denúncias e, principalmente, da orientação sobre os caminhos existentes para situações em que o tutor, comprovadamente, não tenha mais condições de permanecer com o animal.

Esse último aspecto merece especial atenção. Uma política verdadeiramente preventiva deve procurar oferecer orientação antes que a situação chegue ao abandono. Mudanças de residência, dificuldades financeiras, problemas familiares, doença, idade avançada, perda de renda ou outras circunstâncias podem fazer com que um tutor deixe de conseguir cuidar adequadamente de um animal.

Nessas situações, o Poder Público poderá estudar mecanismos de orientação e encaminhamento, inclusive para serviços ou entidades parceiras, quando disponíveis e juridicamente viáveis, buscando construir alternativas responsáveis antes que o animal seja simplesmente deixado nas ruas.

Prevenir o abandono também significa oferecer uma porta de saída responsável para quem, em determinado momento, deixou de conseguir exercer adequadamente a guarda.

Outro eixo relevante consiste na ampliação da identificação de cães e gatos por meio da microchipagem. A identificação permanente aumenta as possibilidades de localização dos tutores em casos de perda ou abandono, auxilia o Poder Público na gestão das políticas de proteção animal e pode ser integrada, sempre que tecnicamente conveniente, às ações municipais de castração e vacinação.

A identificação animal também pode representar importante instrumento de prevenção, pois contribui para estabelecer um vínculo mais claro entre o animal e seu responsável, fortalecendo a cultura de que a guarda responsável não termina quando o animal sai de casa ou se perde.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A adoção responsável também deverá constituir componente permanente da política. O fortalecimento das campanhas de adoção dos animais acolhidos pelo CRA e pelas entidades protetoras pode contribuir para reduzir o tempo de permanência dos animais em abrigos e ampliar as oportunidades de reinserção em lares adequados.

Entretanto, adotar não deve significar simplesmente retirar um animal de um espaço de acolhimento. A adoção precisa ser consciente e acompanhada de orientação quanto às responsabilidades assumidas pelo futuro tutor, considerando as condições de espaço, tempo, alimentação, cuidados veterinários e demais necessidades do animal.

Sempre que tecnicamente viável, o Município poderá também estudar mecanismos de acompanhamento pós-adoção, de forma a favorecer a permanência responsável do animal no novo lar e reduzir situações de devolução ou novo abandono.

A proposta poderá ainda estimular a participação voluntária de clínicas veterinárias, hospitais veterinários, pet shops, agropecuárias, instituições de ensino e empresas do setor pet, mediante parcerias e ações de responsabilidade social, observados os instrumentos jurídicos cabíveis.

A participação desses segmentos poderá ampliar a capacidade de divulgação das campanhas, orientação dos tutores e apoio às ações de identificação, castração, vacinação, atendimento, educação e adoção, aproximando a política pública da sociedade e fortalecendo uma verdadeira rede de proteção animal.

Da mesma forma, o fortalecimento da fiscalização constitui elemento indispensável. A atuação articulada dos órgãos municipais competentes, do Centro de Reabilitação Animal, da Guarda Civil Municipal e das demais instituições que possuam atribuições relacionadas à matéria poderá conferir maior efetividade ao atendimento das denúncias de abandono e maus-tratos, sempre observadas as competências legais de cada órgão.

A prevenção, contudo, deve caminhar lado a lado com a responsabilização. Uma cidade que educa, orienta e oferece caminhos responsáveis também precisa deixar claro que o abandono e os maus-tratos não são condutas aceitáveis e que as denúncias devem ser encaminhadas pelos canais oficiais para a devida apuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta também deve considerar a utilização de ferramentas tecnológicas como instrumento de apoio à gestão da política pública. Um cadastro municipal de animais identificados, mecanismos de acompanhamento das ocorrências, banco de animais perdidos e encontrados e plataforma de divulgação dos animais disponíveis para adoção são exemplos de soluções que podem contribuir para maior integração, eficiência e transparência das ações municipais.

Uma política pública eficiente precisa também permitir que o Município conheça melhor a realidade que pretende enfrentar. Dados sobre abandono, maus-tratos, castrações, microchipagens, resgates, adoções e ocorrências poderão contribuir para identificar os principais pontos de atenção e orientar decisões futuras.

Sob a perspectiva da saúde pública, a iniciativa encontra igualmente justificativa no conceito de Saúde Única (One Health), segundo o qual saúde humana, saúde animal e equilíbrio ambiental estão diretamente relacionados.

A prevenção do abandono, o controle reprodutivo, a identificação e a guarda responsável contribuem para reduzir situações que podem favorecer a transmissão de zoonoses, acidentes envolvendo animais, conflitos urbanos e outros riscos à coletividade.

A Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, também fornece fundamento para a adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da qualidade ambiental. Nesse contexto, a proteção dos animais domésticos e da fauna urbana deve ser compreendida como parte de uma política ambiental e de saúde pública mais ampla.

A criação do Programa poderá, ainda, fortalecer a atuação conjunta entre o Município e as organizações da sociedade civil. Entidades como a UPAR (União Protetora dos Animais de Rua), Anjos de Patas, APRAI e protetores independentes desempenham importante função social e poderão ser integrados, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis, às ações de conscientização, adoção, identificação e proteção animal.

O fortalecimento dessa rede poderá permitir que cada setor contribua dentro de sua capacidade e atribuição: o Poder Público coordenando políticas e serviços; as organizações da sociedade civil contribuindo com sua experiência e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

atuação; o setor privado apoiando ações de responsabilidade social; e a população assumindo o compromisso essencial da guarda responsável.

Mais do que criar estruturas administrativas, a proposta busca integrar e potencializar as iniciativas já existentes, estabelecendo uma estratégia municipal permanente de prevenção.

Essa característica permite que a Administração avalie gradualmente as medidas mais adequadas à realidade local, considerando disponibilidade orçamentária, capacidade operacional, estrutura existente, possibilidade de parcerias e resultados obtidos.

O Programa poderá ser acompanhado por indicadores simples e objetivos, permitindo ao Município avaliar a evolução das denúncias de abandono e maus-tratos, animais resgatados e encaminhados para adoção, castrações e microchipagens realizadas, campanhas desenvolvidas, orientações realizadas e ações integradas entre os órgãos públicos e entidades parceiras.

O monitoramento permitirá o aperfeiçoamento contínuo da política pública e a identificação das medidas que apresentarem melhores resultados, possibilitando que os recursos sejam direcionados para as ações que efetivamente contribuam para a redução do abandono.

A adoção de uma estratégia preventiva também possui potencial para produzir maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Quanto mais eficazes forem as ações de conscientização, identificação, controle reprodutivo e adoção responsável, menor tende a ser a pressão sobre os serviços de recolhimento, atendimento veterinário e acolhimento de animais em situação de rua.

Investir na prevenção significa, portanto, não apenas proteger vidas, mas também buscar uma utilização mais racional e eficiente dos recursos públicos.

A iniciativa poderá igualmente produzir benefícios para toda a população, mediante redução da presença de animais abandonados em vias públicas, prevenção de acidentes, diminuição de riscos sanitários, fortalecimento da educação ambiental e melhoria da convivência entre seres humanos e animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Importante destacar que a presente Indicação respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo e o princípio da separação dos Poderes, uma vez que não pretende impor a criação imediata de estrutura administrativa ou determinar despesas específicas, mas sugerir a realização dos estudos necessários para avaliar a conveniência, oportunidade e viabilidade da implantação do Programa.

Trata-se, portanto, de proposta que busca oferecer ao Poder Executivo uma diretriz de política pública, permitindo que as Secretarias competentes avaliem a melhor forma de estruturação, eventual integração com programas já existentes, definição de metas, indicadores, parcerias e recursos necessários à sua execução.

A proposta também permite que a Administração Municipal avalie quais medidas podem ser implementadas de imediato com a estrutura já disponível e quais dependeriam de estudos complementares, regulamentação, parcerias ou disponibilidade orçamentária, garantindo maior segurança administrativa e sustentabilidade ao Programa.

A criação do Programa Municipal “Indaiatuba Contra o Abandono Animal” representa, assim, uma oportunidade de avançar das ações predominantemente reativas para uma política de prevenção permanente, baseada na educação, na guarda responsável, na orientação aos tutores, na identificação, no controle populacional, na adoção consciente, na fiscalização e na integração entre Poder Público e sociedade.

Indaiatuba já possui pessoas, instituições, serviços e iniciativas que dedicam esforços à causa animal. O que se propõe é fortalecer essa rede, aproximar os atores envolvidos e estabelecer uma diretriz permanente para que diferentes ações caminhem na mesma direção.

Porque proteger um animal antes que ele seja abandonado é mais humano do que simplesmente recolhê-lo depois. Orientar uma família antes que ela abandone é mais eficiente do que tratar a consequência. Identificar um animal antes que ele se perca é mais responsável do que tentar encontrá-lo depois. E construir uma cultura de guarda responsável é mais sustentável do que atuar somente diante das situações já instaladas.

Ao fortalecer as políticas já existentes e promover maior articulação entre os órgãos municipais, organizações da sociedade civil, protetores



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

independentes, setor privado e comunidade, Indaiatuba poderá ampliar a efetividade das ações de proteção animal, racionalizar recursos e reduzir gradualmente as situações de abandono e maus-tratos.

Diante da relevância social, ambiental e sanitária da matéria, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a realização dos estudos necessários para avaliar a criação do Programa Municipal “Indaiatuba Contra o Abandono Animal”, consolidando uma política pública permanente de prevenção ao abandono, proteção e bem-estar animal e fortalecendo o compromisso do Município com uma cidade mais humana, responsável e sustentável.

Mais do que combater o abandono depois que ele acontece, a presente proposta busca ajudar Indaiatuba a construir uma cidade em que abandonar seja cada vez menos possível, porque orientar, prevenir, identificar, cuidar e oferecer alternativas responsáveis terá se tornado parte permanente da política pública de proteção animal.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora